

[illegible]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá

FOLHA DE ROSTO DO PROCESSO

Nº DO PROCESSO	0008113/2021	DATA DE ENTRADA	19/07/2021 14:27:55
SETOR DO USUÁRIO DIVISÃO CPL			
ASSUNTO LICITAÇÃO / IMPUGNAÇÃO DE EDITAL			
COMPLEMENTO IMPUGNAÇÃO PP 40/2021			

DADOS DO REQUERENTE

REQUERENTE HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI	
TELEFONE (21) 2605-3692	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)

DOCUMENTOS ANEXADOS E NÃO ANEXADOS

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	ANEXADO?

USUÁRIO DA CRIAÇÃO DO PROCESSO 500187-GEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PAULA--AG ADMINISTRATIVO
--



HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ -
SOMAR.

SOMAR

Processo nº 8113/2021

A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Data de Início 19/07/21

Rubrica [assinatura]

Fls.: 03

Ref.: PP Nº 40/2021.

IMPUGNAÇÃO

(ART. 41, §2º, Lei n.º 8.666/93)

A empresa **HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.472.955/0001-68, com Sede na Travessa JORGE SOARES 212, Centro – São Gonçalo/RJ, vem, tempestivamente, conforme permitido no art. 41, §2º, Lei n.º 8.666/93, que tem aplicação subsidiária à Lei n.º 10.520/02, IMPUGNAR o Edital do Pregão Presencial n.º 40/2021, conforme fatos e fundamentos a seguir narrados:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é até o segundo dia útil, anterior à data da abertura das propostas, que está marcada para o dia 22/07/2021.

Considerando o prazo legal para apresentação da impugnação, o termo final do prazo, nos termos do art. 110, da Lei de Licitações, se dá em 20/07/2021 razão pela qual deve ser recebida e considerada tempestiva.

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703 / 2605-3692

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

[assinatura]



HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

COMAR

Processo nº 8113/2021

Data de Início 19/07/21

Rubrica [assinatura]

Fls.: 04

II – FATOS

A Impugnante tem interesse em participar da licitação em comento que tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão/Cópia com Fornecimento de Toner Monocromática e Toner Colorida e Reposição de peças”, contém flagrante irregularidade, direcionamento e ilegalidade, conforme irá se expor:”

“7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e/ou suprimentos necessários a prestação dos serviços de impressão novos e originais ou certificados pelo fabricante do equipamento.

7.1.2. Para garantir a continuidade do serviço a contratada deve sempre manter, na unidade contratante, uma quantidade de suprimentos (toners, cilindro, revelador, etc) suficientes para atender a demanda de impressão e cópia de documentos de pelo menos 10 (dez) dias.

(....)

12.43. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e originais, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionados ou reaproveitados.”

III – DO DIREITO

Conforme transcrições acima, evidenciaremos os vícios do Edital que devem ser sanados para o regular prosseguimento do procedimento administrativo e da licitação, passando agora a discorrer as razões do porquê estão eivados de vícios.

O TCU já se posicionou nesse sentido: “Admite-se como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703 / 2605-3692

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

[assinatura]



HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

CNPJ. 11.472.955/0001-68

BOHAR

Processo nº 8443/2021

Data de Início 19/07/21

Insc. Est. 78.967.617

16: 05

sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas". Essa é a conclusão da orientação adotada no Acórdão nº 860/2011-Plenário, publicada no Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 57 do próprio TCU.

"EMENTA

REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER. EXIGÊNCIA DE CARTUCHOS ORIGINAIS/GENUÍNOS DA MESMA MARCA DAS IMPRESSORAS. EQUIPAMENTOS EM PRAZO DE GARANTIA. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA.

Admite-se como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas."

De acordo com o Ministro Relator, do processo citado, a exigência editalícia não representa afronta à Lei nº 8.666/93, haja vista que ao tempo da licitação as impressoras ainda estavam sob garantia, a qual seria cancelada no caso de defeitos e danos causados pelo uso de cartuchos/cilindros não compatíveis com as especificações da impressora Samsung e/ou reprocessados e/ou fornecidos por fabricantes não reconhecidos pela Samsung.

Perceba-se que a permissão da exigência somente se legitima quando for o caso de manutenção da garantia de equipamentos novos, que ainda estejam em período de

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703 / 2605-3692

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440



HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

CNPJ. 11.472.955/0001-68

CONAR

Processo nº 8113/2021

Data de Início 19/07/21

Insc. Est. 78.967.617

garantia do fabricante. O que não se aplica ao presente caso, em que o objeto a ser contratado é o serviço de locação de impressoras, de forma que a utilização de similares compatíveis, além de se revelar mais econômica para os cofres públicos, ainda é uma decisão que cabe tão somente à futura contratada. Sendo obrigação dessa manter a qualidade dos serviços prestados, substituindo, sempre, os equipamentos que não estejam atendendo com qualidade a demanda do Contratante.

A manutenção da exigência de reposição de suprimentos apenas por originais denota medida antieconômica para os cofres públicos, violando os princípios basilares da licitação.

IV – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, retificando-se os termos do Edital eivados de vício.

Requer-se, ainda, seja determinada a republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

São Gonçalo/RJ, 19 de julho de 2021.


HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI
Felipe Francisco Rodrigues
CPF: 118.083.487-96
Procurador

11.472.955/0001 - 68

HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

Travessa Jorge Soares, 212

Centro - CEP: 24445-440

São Gonçalo - RJ

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703 / 2605-3692

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro

São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0072784-7

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

Nº do Protocolo

76-2020/260427-6

JUCERJA

Último arquivamento:

00003906051 - 30/07/2020

NIRE: 33.6.0072784-7

HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI

Boleto(s):

Hash: FD734CD5-B782-4C5C-81F5-05279B6DEDBC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BIANCA MATTA OBADIA FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 07/12/2020 e arquivado em 07/12/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa	Nº	Páginas
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100

6

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAII 2010 COMERCIAL EIRELI

NIRE: 336.0072784-7 Protocolo: 76-2020/260427-6 Data do protocolo: 03/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2020 SOB O NÚMERO 00003979943 e demais constantes do termo de autenticação.

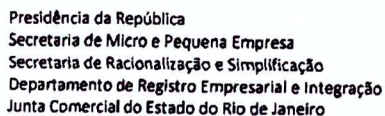
termo de autenticação.

Autenticação: 0C9FB433859ACDE4CDEF22C576BB77C2D89D0DA5C428564757965156C24B8D8C
Para validar o documento acesse: [http://www.mec.gov.br/certificad](#)

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/6



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0072784-7

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

COMAR

Processo nº 8213/2021

Lista de Inicio 29/07/25

Delegacia de Niterói

175. 20

Data de criação do protocolo na web: 03/12/2020
11:41:32

76-2020/260427-6

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

507 Genca
Local

03/12/2020

Data

Requerente

Nome:	TELMO RONALDO CARVALHO HERDY
Assinatura:	Assinatura:
Telefone de contato:	21-2712-3761
E-mail:	telmo@grupoherdys.com.br
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	03/12/2020
Data da 1ª entrada:	



76-2020/260427-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAII 2010 COMERCIAL EIRELI

NIRE: 336.0072784-7 Protocolo: 76-2020/260427-6 Data do protocolo: 03/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2020 SOB O NÚMERO 00003979943 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0C9FB433859ACDE4CDEF22C576BB77C2D89D0DA5C428564757965156C24B8D8C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/6

GRUPO HERDY Contabilidade

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº11.472.955/0001-68

nº 8113/2021

Início 19/07/21

Assinatura

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ; titular da empresa **HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Travessa Jorge Soares nº212, Centro, CEP 24.445-440, São Gonçalo, RJ, com Filial na Rua Hortência nº180, Setor B, Módulo 9, Box 101 a 502, Santa Paula, CEP 29.126.168, Vila Velha, ES, inscrita na JUCERJA sob o nº 33.6.0072784-7; resolve alterar seu Ato Constitutivo, conforme as seguinte cláusulas:

PRIMEIRA: - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE: Que doravante o objetivo da sociedade passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** Bisturis, Boticões, Estetoscópios, Pinças e Outros Instrumentos Médico-Cirúrgicos, Produtos de Limpeza, Higiene Doméstica, Produtos Químicos Para Limpeza e Conservação de Prédios e Domicílios, Sabão, Detergente, Alvejante, Sapóleo e Saponáceo, Cloro, Oxigênio, Produtos Farmoquímicos, Produtos Para Limpeza Hospitalar, Álcool em Gel e Álcool Etilico, Embalagens, Artigos de Papelaria, Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Artigos de Armário, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Artigos de Colchoaria, Artigos de Viagem, Artigos do Vestuário e Acessórios, Artigos Esportivos, Artigos Médicos e Ortopédicos, Artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, Roupas e Acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Brinquedos e Artigos Recreativos, Calçados, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Móveis, Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Equipamentos Elétricos, Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Material Elétrico, Materiais Hidráulicos, Materiais de Construção em Geral, Tintas e Materiais para Pintura, Ferragens e Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Produtos Alimentícios em Geral, Aparelhos e Componentes Eletrônicos, Máquinas e Equipamentos para uso Comercial e Industrial, Bombas e Compressores, Livros, Tecidos, Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos não Especificados Anteriormente, Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Produtos Saneantes Domissanitários, Equipamentos para Escritório, Outros Produtos não Especificados Anteriormente, Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo, Edição de Livros, Serviços de Acabamentos Gráficos, Desenvolvimento de Programas de Computador, Consultoria em Tecnologia da Informação, Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;

SEGUNDA: - O titular em observação as modificações introduzidas por esta alteração, consolida o presente Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI

NIRE: 336.0072784-7 Protocolo: 76-2020/260427-6 Data do protocolo: 03/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2020 SOB O NÚMERO 00003979943 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0C9FB433859ACDE4CDEF22C576BB77C2D89D0DA5C428564757965156C24B8D8C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6



GRUPO HERDY Contabilidade

8113/2020
07/24
SJR
10

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de São Gonçalo, portador da Carteira de Habilitação nº00329788693/DETRAN/RJ em 25.08.2008, e do CPF nº455.351.677-20, nascido em 06.01.1958, residente e domiciliado à Travessa Renato Jardim nº13, Porto Novo, CEP 24.435-679, RJ. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: - A empresa girará sob o nome empresarial de **HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI**, com sede na Travessa Jorge Soares nº212, Centro, CEP 24.445-440, São Gonçalo, RJ, CNPJ nº11.472.955/0001-68, com Filial na Rua Hortência nº180, Setor B, Módulo 9, Box 101 a 502, Santa Paula, CEP 29.126.168, Vila Velha, ES. E a duração é por tempo indeterminado;

SEGUNDA: - O objetivo da sociedade é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** Bisturis, Boticões, Estetoscópios, Pinças e Outros Instrumentos Médico-Cirúrgicos, Produtos de Limpeza, Higiene Doméstica, Produtos Químicos Para Limpeza e Conservação de Prédios e Domicílios, Sabão, Detergente, Alvejante, Sapóleo e Saponáceo, Cloro, Oxigênio, Produtos Farmoquímicos, Produtos Para Limpeza Hospitalar, Álcool Etilico, Embalagens, Artigos de Papelaria, Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Artigos de Armário, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Artigos de Colchoaria, Artigos de Viagem, Artigos do Vestuário e Acessórios, Artigos Esportivos, Artigos Médicos e Ortopédicos, Artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, Roupas e Acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Brinquedos e Artigos Recreativos, Calçados, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Móveis, Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Equipamentos Elétricos, Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios, Material Elétrico, Materiais Hidráulicos, Materiais de Construção em Geral, Tintas e Materiais para Pintura, Ferragens e Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Produtos Alimentícios em Geral, Aparelhos e Componentes Eletrônicos, Máquinas e Equipamentos para uso Comercial e Industrial, Bombas e Compressores, Livros, Tecidos, Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos não Especificados Anteriormente, Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Produtos Saneantes Domissanitários, Equipamentos para Escritório, Outros Produtos não Especificados Anteriormente, Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo, Edição de Livros, Serviços de Acabamentos Gráficos, Desenvolvimento de Programas de Computador, Consultoria em Tecnologia da Informação, Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;

TERCEIRA: - A empresa iniciou suas atividades em 19/01/2010;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI

NIRE: 336.0072784-7 Protocolo: 76-2020/260427-6 Data do protocolo: 03/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2020 SOB O NÚMERO 00003979943 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0C9FB433859ACDE4CDEF22C576BB77C2D89D0DA5C428564757965156C24B8D8C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



GRUPO HERDY Contabilidade

QUARTA: - O Capital Social é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado;

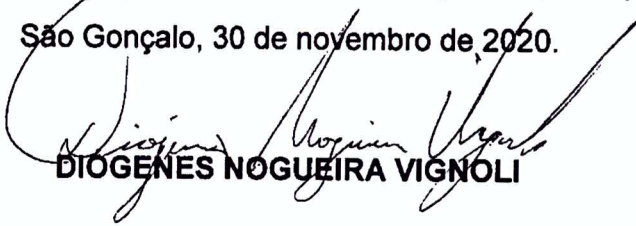
QUINTA: - A administração da empresa será exercida por **DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI;

SEXTA: - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados;

SÉTIMA: - O titular **DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

OITAVA: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Gonçalo, 30 de novembro de 2020.


DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI

COMAR

Processo nº 82113/2021

Data de Início 19/07/21

Habricao 

Hs.: 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

REAR

Processo nº 8113/2021
Data de Início 19/07/21
Assinado digitalmente

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000227299

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.472.955/0001-68

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ32350032 - 11472955000168

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI

CPF
455.351.677-20

LOCAL

DATA
03/12/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 455.351.677-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

NIRE: 336.0072784-7 Protocolo: 76-2020/260427-6 Data do protocolo: 03/12/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/12/2020 SOB O NÚMERO 00003979943 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0C9FB433859ACDE4CDEF22C576BB77C2D89D0DA5C428564757965156C24B8D8C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6

CMAR

Processo nº 8113/2021

Data de Inicio 19/07/21

Assinatura 

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTURAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1692696060

NOME
DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0505501101FERJ

CPF
455.351.677-20

DATA NASCIMENTO
06/01/1958

FILIAÇÃO
MILTON VIGNOLI
JANDIRA NOGUEIRA VIGNOLI

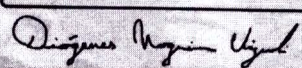
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO
00329788693

VALIDADE
14/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1976

OBSERVAÇÕES



LOCAL
SAO GONCALO, RJ

DATA EMISSÃO
15/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

47334568722
RJ401829839

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1692696060



HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

CNPJ. 11.472.955/0001-68

Insc. Est. 78.967.617

SWAR

Processo nº 8113/2021

Data de Início 19/07/21

14

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de mandato HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 11.472.955/0001-68 e Inscrição Estadual nº 78.967.617, por seu sócio DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI, RG: 05.055.011-0-IFP/RJ e CPF 455.351.677-20, nomeia seu bastante procurador Sr.: **FELIPE FRANCISCO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Aimorés, Lt 15 Qd 82 – Bairro: Jardim Catarina - São Gonçalo/RJ, RG nº 20.837.335-7 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 118.083.487-96, a quem confere amplos poderes para representá-la junto aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, podendo assinar e retirar editais, licitações ou cartas convites, requerer certidões, firmar compromissos, assinar contratos, poderes expressos e específicos para assinatura de declarações e propostas de preços e tudo o que necessário for, apresentar documentação e propostas, participar de pregões, sessões públicas de habilitação e julgamento, formular propostas, ofertar lances, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos e desistir, dar entrada e retirar certidões, dar entrada e retirar cauções (Seguro Garantia, Fiança Bancária e Títulos da Dívida Pública), bem como usar de todos os meios legais ao fiel cumprimento do presente mandato, que terá validade de 01 (um) ano.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

São Gonçalo/RJ, 19 de julho de 2021.

Atenciosamente,

DIÓGENES NOGUEIRA
VIGNOLI:45535167720

Diógenes Nogueira Vignoli
CPF: 455.351.677-20
RG: 05.055.011-0
Diretor

Assinado de forma digital por DIÓGENES
NOGUEIRA VIGNOLI:45535167720
Dados: 2021.07.19 13:08:22 -03'00'

11.472.955/0001 - 68

HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI

Travessa Jorge Soares, 212
Centro - CEP: 24445-440
São Gonçalo - RJ

E-mail: hawairj@bol.com.br

Tel.: (21) 2605-3703 / 2605-3692

Travessa Jorge Soares, nº 212 – Centro
São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP.: 24445-440

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	19/07/2021 13:14:00 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	PROCURAÇÃO FELIPE - VENC. 19-07-2022.pdf

▼ Assinatura por CN=DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI:45535167720, OU=videoconferencia, OU=29118636000114, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão nº 8113/2021
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=DIOGENES NOGUEIRA VIGNOLI:45535167720, OU=videoconferencia, OU=29118636000114, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC DIGITALSIGN RFB G2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	28/09/2020 18:04:53 BRT
Aprovado até	28/09/2021 18:04:53 BRT

▼ CN=AC DIGITALSIGN RFB G2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	12/11/2018 11:32:51 BRT
Aprovado até	20/02/2029 11:32:51 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	19/07/2021 12:52:49 BRT
Próxima atualização	19/07/2021 18:52:49 BRT

AVALIE ESTE
SERVIÇOFECHAR
ELEMENTOS

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até 02/03/2029 09:00:04 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 04/06/2021 10:36:00 BRT
Próxima atualização 02/09/2021 10:36:00 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura Aprovada
Obtido Offline
Aprovado a partir de 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até 02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização 31/08/2021 10:20:46 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType Aprovado
IdMessageDigest Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival Não verificado

8113/2021
19/07/21
16

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

07 nº 8113/2021

Início 19/07/21

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 Polegar Direito 0554



Felipe Francisco Rodrigues
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.837.335-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2014

NOME
FELIPE FRANCISCO RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOÃO JOSE DA SILVA RODRIGUES
ANGELA FRANCISCO RODRIGUES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 23/02/1987

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 42 FLS 79 TERM 16.430 C 002
NOVA FRIBURGO RJ

CPF
118.083.487-96
001 2 Via

Fernando Avelino B. Vieira
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 14/007.330-7

0554

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SOMAR	
Processo Número	8113/2021
Data do Início	19/07/2021
Folha	18
Rubrica	

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 8113/2021
REFERÊNCIA: EDITAL PP n.º 40/2021 (PA n.º 3549/2021)
IMPUGNANTE: HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI
DATA: 19/07/2021

Trata-se o presente de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 40/2021, interposta pela empresa HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI, referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão/Cópia com Fornecimento de Toner Monocromática e Toner Colorida e Reposição de peças destinados a atender as necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

Certifica-se a tempestividade da presente impugnação, uma vez que interposta em 19 de julho de 2021, sendo a sessão do certame marcada para o dia 22 de julho de 2021, nos termos do previsto pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Desse modo, remetem-se os presentes autos à Diretoria Operacional de Administração e Finanças, para manifestar-se acerca da impugnação.

Sem mais no momento, renovo os votos de estima e consideração.



Renata Alves da Silva
Chefe de Divisão
500.103

Trata-se de impugnação ao **Edital Pregão Presencial nº 40/2021**, interposta pela pessoa jurídica HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.955/0001-68, a qual contesta, em síntese, previsão editalícia relativa à execução do objeto contratado (Cláusula 7.1.), bem como a exigência de que todos os materiais empregados sejam novos e originais (Cláusula 12.43).

Dessa forma, esta Diretoria se manifesta no seguinte sentido:

1 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A impugnante questiona a previsão editalícia que estabelece que todos os insumos (exceto papel) e/ou suprimentos necessários à prestação do serviço de impressão sejam novos e originais, por entenderem que tal exigência se aplica quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

Diante dos argumentos da impugnante, bem como do entendimento jurisprudencial sobre o tema, esta Diretoria de Administração optou por **retificar a cláusula 7.1 e, assim, retirar a informação de que a reposição dos suprimentos só poderá ocorrer por insumos e/ou suprimentos novos e originais.**

2 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

No tocante a Cláusula 12.43 que estabelece que todos os materiais empregados deverão ser novos e originais, esta Diretoria de Administração optou por **retificar a informação, com base nos argumentos supramencionados, de modo que passe a constar que todos os equipamentos a serem empregados nos serviços deverão ser novos e originais, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados.**

3 - CONCLUSÃO

Dessa forma, diante de todo o exposto, acolho a Impugnação interposta pela empresa HAWAÍ 2010 COMERCIAL EIRELI e ressalto que o **Edital será readequado**, a fim de atender às retificações supracitadas.

Nesse sentido, a sessão marcada para o dia 22/07/2021 está adiada.


Paulo Cesar Rego Garritano
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Mat. 500.084